

SEMANA DE CONCILIAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

CP PRO

JUIZO	1ª Vara da 5ª de Sentença
AUTOR	Maria das Graças Gomes Figueira
VÍTIMA	a própria
RÉU	Bradesco Seguros
PROCESSO	2008.0421.4589
ADVOGADO DO AUTOR	Família Maria da Glória

DATA DO AJUIZAMENTO	30/09/2008
DATA DO SINISTRO	24/06/2006
HOUVE JUNTADA DE BO?	(X) SIM () NÃO
HOUVE PAGAMENTO ADMINISTRATIVO?	() SIM () NÃO
DATA EMISSÃO	24/06/2008
VALOR: R\$	

DATA DO ÓBITO	/ /
BENEFICIÁRIOS	() CONJUGE () FILHOS () HERDEIROS LEGAIS

VALOR DOS GASTOS	R\$
POSSUEM NEXO DE CAUSALIDADE?	() SIM () NÃO

LAUDO PARTICULAR	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO	/ /
LAUDO DO IML	() SIM () NÃO
DATA DO LAUDO DO IML	/ /
ATESTA O GRAU DE INVALIDEZ	() SIM () NÃO QUAL? %

CONSTATADO NEXO ACIDENTE/LESÕES	() SIM () NÃO
MEMBROS AFETADOS E PERCENTUAIS	ombro esquerdo (braço) ombro direito (braço)
GRAU DE INVALIDEZ CONSTATADO	% () LEVE () MODERADO (X) GRAVE () RESIDUAL
MÉDICO AVALIADOR	Dr. Pedro Jorge Costa Gomes de Souza
ASSISTENTE DA SEGURADORA LÍDER	Dr. Manoel Lopes de M. F. F. F.

() PROPOSTA NÃO ACEITA PELA PARTE	() AUSÊNCIA DA PARTE AUTORA
() AUSÊNCIA DE INVALIDEZ	() PRESCRIÇÃO
() AUSÊNCIA DE COBERTURA	() LITISPENDÊNCIA
() AUSÊNCIA DE NEXO DE CAUSALIDADE	() COISA JULGADA
() ILEGITIMIDADE DE PARTE	() IMPROCEDÊNCIA
ESCRITÓRIO ANALISTA DO PROCESSO	() ERNESTO () JACO (X) JOAO BARBOSA () LÍDER
ANALISTA - NOME LEGÍVEL	Ernesto Alves Barbosa

VALOR TOTAL DO ACORDO	R\$	13.500,00
VALOR DA VÍTIMA (PRINCIPAL)	R\$	11.000,00
VALOR DOS HONORÁRIOS + CUSTAS	R\$	2.500,00

GPROC: 3856-PI	Nº DO ESCRITÓRIO (PASTA INTERNA):
SINISTRO ADMINISTRATIVO	() SIM (X) NÃO
SINISTRO JUDICIAL	() SIM (X) NÃO
APROVAÇÃO DA SEGURADORA LÍDER	() SIM () NÃO

Pagou os honorários periciais

gl

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO – CONCILIAÇÃO DPVAT
Telejudiciário: 32131581 - Endereço virtual: <http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200804274589

Natureza: COBRANÇA

Requerente: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SIQUEIRA

Requerido: BRADESCO SEGUROS

Advogado da Requerente: DIANA PAULA SOUTHER

OAB-GO: 28275

Advogado do Requerido: SEGURADORA LIDER

OAB-GO:

Data: 03.12.2010

Horário: hs.10:30

BANCA: 034

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **Tendo em vista o laudo pericial constante dos autos a reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) de indenização e R\$2.500,00 (dois mil quinhentos reais) de honorários de sucumbência, sendo que destes serão deduzidos o imposto de renda exercício 2010 conforme legislação legal. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal a parte reclamante que será levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o cumprimento do acordo. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: **HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. P.R.I. Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas. Foi juntado ao processo o substabelecimento. A parte requerida solicita a expedição do alvará referente aos honorários periciais já pagos. Eu, Rennys Schmidt (conciliadora voluntária) que subscrevi.****

MARIANNA AZEVEDO LIMA

Juíza de Direito

Requerente: Maria das Graças S. Siqueira

Requerido:

Advogados:

Diana Paula Souter

Seguradora Lider DPVAT
OAB-GO: 150.332
Seguradora Lider DPVAT

Rinaldo Aparecido Barros
Juiz de Direito

Nome Completo: MARCOS DA SILVA SANTOS SOARES
CPF: 436.182.071-15

Local do Acidente (B.O.): Macieira - SP

Data do Acidente: 24/06/2005

Avaliação do Médico Perito Oficial

1 – Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

a – ☒ Sim

b – ☐ Não

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

2 – Descrever o quadro clínico atual informando qual(is) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s) e a(s) lesão(ões) definitiva(s) decorrente(s) do acidente.

Lesões traumáticas, de natureza física, permanente e
grave. Lesão de fratura da coluna cervical, de
natureza física, permanente e grave.

3 – Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação? a – ☒ Sim b – ☒ Não Se SIM, descreva:

4 – Segundo o exame médico pericial, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a – ☐ Disfunções apenas temporárias (Neste caso não prosseguir).

b – ☒ Dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

5 – Há necessidade de exame complementar? A – ☒ Não

B – ☐ Sim, em que prazo: _____ (Neste caso não prosseguir).

6 – Qualifique a(s) graduação(ões) da(s) lesão(ões) anatômica(s) ou funcional(is) definitiva(s) em relação ao(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s):

a () - **TOTAL** (A lesão provoca dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b ☒ - **PARCIAL** (A lesão provoca dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

PARCIAL COMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima).

PARCIAL INCOMPLETO (Dano anatômico e/ou funcional permanente que

1	Segmento anatômico da lesão/sequela: <u>lesão completa</u> ☐ PARCIAL COMPLETO ☒ PARCIAL INCOMPLETO ☐ Residual ☐ Leve ☐ Moderada ☒ Grave
2	Segmento anatômico da lesão/sequela: _____ ☐ PARCIAL COMPLETO ☐ PARCIAL INCOMPLETO ☐ Residual ☐ Leve ☐ Moderada ☐ Grave
3	Segmento anatômico da lesão/sequela: _____ ☐ PARCIAL COMPLETO ☐ PARCIAL INCOMPLETO ☐ Residual ☐ Leve ☐ Moderada ☐ Grave
4	Segmento anatômico da lesão/sequela: _____ ☐ PARCIAL COMPLETO ☐ PARCIAL INCOMPLETO ☐ Residual ☐ Leve ☐ Moderada ☐ Grave

Informações complementares (caso não seja utilizado – favor inutilizá-lo)

Médico Perito Oficial

Dr. Pedro Jorge Leite Gayoso de Sousa
2013

Médico Assistente Reclamante

Médico Assistente Reclamado

Dr. Roberto Lopes de Oliveira
Otorrinolaringologista
CRM 11479